



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE  
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

**PROCESSO:** 2532/2022

---

**UNIDADE:** Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

---

Gislaine Soares de Oliveira  
Giuliano Cesare Gali Grecia  
Guilherme Garcia de Souza  
Heriberto Braga Araújo  
Hyago Nascimento Coelho  
Ingrid Grace Silvestre Alencar Araujo  
Isaque de Souza Sampaio  
Italo Lucas da Silva Nunes  
Iuri Diogo Gafforelli dos Santos  
Jacqueline Maiara Szary da Rocha  
Jayne Guerreiro Bandeira  
Jessica Aline Ferreira Matos

**INTERESSADOS:** Jéssica Bruna Silva da Luz  
Tales Mileto de Assis da Silva  
Tiago Eduardo Silva de Lima  
Tiago Pontes de Souza  
Tiago Varnou da Silva  
Vagner Araujo Lima  
Vanderleia Aparecida da Silva Oliveira  
Vanessa de Oliveira  
Vanessa Ferreira Gomes  
Veraline Rodrigues Diocleciano  
Veronica Maximo Barbosa Johnson  
Veronica Nery Correa de Figueiredo Ramos  
Wancélia Maria da Silva Monteiro

---

**ASSUNTO:** Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2021.

---

**RESPONSÁVEL:** Gustavo Luiz Sevegnani Nicocelli- Secretário (a) de Gestão de Pessoas  
Guilherme Ribeiro Baldan - Juiz (a) Secretário (a) Geral em substituição

---

**RELATOR:** Conselheiro Substituto Erivan Oliveira da Silva

---

## **RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

---



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE  
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos de admissões de pessoal decorrente do concurso público deflagrado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, regido pelo Edital Normativo n. 001/2021 com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

## 2. ANÁLISE

### 2.1 – DADOS DO CONCURSO

<b>Editais Normativos n.º:</b>	n. 01/2021/TJ/RO/01.09.2021 (Pág. 2-28 ID1289291)
<b>Imprensa Oficial n.º/Data:</b>	Diário da Justiça n. 164/RO/02.09.2021 (Pág. 2-28 ID1289291)
<b>Jornal de Grande Circulação/Data:</b>	Ausente.
<b>Editais de Resultado Final:</b>	n. 01/2021/TJ/RO/29.03.2022 (Pág. 36-47 ID1289291)
<b>Imprensa Oficial n.º/Data:</b>	Diário da Justiça n. 058/RO/29.03.2022 (Pág. 36-47 ID1289291)
<b>Jornal de Grande Circulação/Data:</b>	Ausente
<b>Regime Jurídico:</b>	Estatutário
<b>Parecer Controle Interno</b>	Sim (pág.192-193 ID1289291)

### 2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO

Empreendida análise dos atos admissionais integrantes dos presentes autos, constata-se que se apresentam plenamente regulares, pois atendem satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade das admissões.

Foram constatadas também impropriedades quanto ao cumprimento do disposto no art. 22, inciso I, alínea “d” da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, in verbis:

Art. 22. A autoridade administrativa responsável por ato de admissão de pessoal na administração direta, indireta e fundacional do Estado e dos Municípios, cumpridas as exigências estabelecidas na Constituição Federal, artigo 37, incisos I, II, III, IV, VIII, IX, XVI e XVII, e § 10, deve remeter à respectiva unidade de controle interno, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de início do efetivo exercício do servidor, as informações e documentos a seguir discriminados:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE  
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

I - Para cargo de provimento efetivo regido por estatuto próprio:  
d) cópia do edital de convocação;

Como dito, não se fez presente nos autos parte da documentação exigida pela IN nº 13/2004/TCE-RO, supramencionada.

A convocação apesar de ser exigência normativa, em nome da economia processual, e considerando que o ato solene de posse, posterior a nomeação, foi devidamente realizado pela administração, entende-se que a ausência das convocações, por si só, não tem o condão de tornar os atos de admissão inaptos a registro.

### 3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão dos servidores, conforme consta no subitem 2.2, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade relativa com as exigências da Instrução Normativa n. 13/TCE-2004, permite-se pugnar por seu registro, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submetem-se os presentes autos ao eminente Relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** dos atos admissionais dos servidores elencados no subitem 2.2, nos termos do art. 49, III, "a", da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

**Michel Leite Nunes Ramalho**

Coordenador Especializado em Atos de Pessoal  
Matrícula. 406



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE  
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

## Anexo I - Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração Acumulação
Gislaine Soares de Oliveira- CPF nº 077.103.194-75	Técnica Judiciário –109º	√ pág137 ID1289291	η	√ - pág. 54-59 ID1289291	√ - pág.60-61 ID1289291	√ - pág. 112 ID1289291
Giuliano Cesare Galí Grecia- CPF nº 005.560.652-04	Técnico Judiciário -- 195º	√ - pág. 140-141 ID1289291	η	√ - pág. 54-59 ID1289291	√ - pág. 64-65 ID1289291	√ - pág. 113 ID1289291
Guilherme Garcia de Souza- CPF nº 064.297.419-58	Técnico Judiciário – 124º	√ - pág.142-143 ID1289291	η	√ - pág. 54-59 ID1289291	√ - pág. 66-67 ID1289291	√ - pág. 114 ID1289291
Heriberto Braga Araújo- CPF nº 858.810.312-53	Técnico Judiciário -- 235º	√ - pág. 148-149 ID1289291	η	√ - pág. 54-59 ID1289291	√ - pág. 74-75 ID1289291	√ - pág.115 ID1289291
Hyago Nascimento Coelho- CPF nº 068.931.721-25	Técnico Judiciário –191º	√ - pág. 152-153 ID1289291	η	√ - pág. 54-59 ID1289291	√ - pág. 78 – 79 ID1289291	√ - pág. 116 ID1289291
Ingrid Grace Silvestre Alencar Araujo- CPF nº 620.330.263-53	Técnico Judiciário -- 243º	√ pág158-159 ID1289291	η	√ - pág. 54-59 ID1289291	√ - pág. 84-85 ID1289291	√ - pág.117 ID1289291
Isaque de Souza Sampaio- CPF nº	Técnico Judiciário –229º	√ pág.164-165 ID1289291	η	√ - pág. 54-59 ID1289291	√ - pág. 90-91 ID1289291	√ - pág.118 ID1289291



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE  
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

033.848.692-57						
Italo Lucas da Silva Nunes – CPF nº 020.244.662-06	Técnico Judiciário –121º	✓ pág.168-169 ID1289291	η	✓ - pág. 54-59 ID1289291	✓ - pág. 94-95 ID1289291	✓ - pág. 119 ID1289291
Iuri Diogo Gafforelli dos Santos – CPF nº 013.240.640-30	Técnico Judiciário –133º	✓ pág.172-173 ID1289291	η	✓ - pág. 54-59 ID1289291	✓ - pág. 98-99 ID1289291	✓ - pág.120 ID1289291
Jacqueline Maiara Szary da Rocha – CPF nº 971.035.352-72	Técnico Judiciário –186º	✓ pág.174 ID1289291	η	✓ - pág. 54-59 ID1289291	✓ - pág. 100-101 ID1289291	✓ - pág. 121 ID1289291
Jayne Guerreiro Bandeira – CPF nº 024.510.142-02	Técnico Judiciário –112º	✓ pág.175 ID1289291	η	✓ - pág. 54-59 ID1289291	✓ - pág. 102-103 ID1289291	✓ - pág. 122 ID1289291
Jessica Aline Ferreira Matos – CPF nº 940.566.762-91	Técnico Judiciário –61º	✓ pág.176 ID1289291	η	✓ - pág. 54-59 ID1289291	✓ - pág. 104-105 ID1289291	✓ - pág. 123 ID1289291
Jéssica Bruna Silva da Luz – CPF nº 950.596.792-68	Técnico Judiciário –166º	✓ pág.177 ID1289291	η	✓ - pág. 54-59 ID1289291	✓ - pág. 106-107 ID1289291	✓ - pág. 124 ID1289291
Tales Mileto de Assis da Silva – CPF nº 022.053.622-83	Técnico Judiciário – 148º	✓ pág.138 ID1289291	η	✓ - pág. 54-59 ID1289291	✓ - pág. 62-63 ID1289291	✓ - pág.125 ID1289291
Tiago Eduardo Silva de Lima – CPF nº	Técnico Judiciário – 18º	✓ pág.144-145 ID1289291	η	✓ - pág. 54-59 ID1289291	✓ - pág.70-71 ID1289291	✓ - pág.181 ID1289291



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

528.328.562-68						
Tiago Pontes de Souza – CPF nº 718.427.302-82	Técnico Judiciário –12º	√ pág.146-147 ID1289291	η	√ - pág. 54-59 ID1289291	√ - pág. 72-73 ID1289291	√ - pág. 126 ID1289291
Tiago Varnou da Silva – CPF nº 011.786.242-85	Técnico Judiciário –73º	√ pág.150-151 ID1289291	η	√ - pág. 54-59 ID1289291	√ - pág.76-77 ID1289291	√ - pág. 127 ID1289291
Vagner Araujo Lima – CPF nº 531.881.792-00	Técnico Judiciário – 222º	√ pág.154-155 ID1289291	η	√ - pág. 54-59 ID1289291	√ - pág. 80-81 ID1289291	√ - pág.128 ID1289291
Vanderleia Aparecida da Silva Oliveira – CPF nº 536.445.572-68	Técnica Judiciário – 45º	√ pág.156-157 ID1289291	η	√ - pág. 54-59 ID1289291	√ - pág. 82-83 ID1289291	√ - pág. 129 ID1289291
Vanessa de Oliveira – CPF nº 062.979.149-07	Técnico Judiciário -- 63º	√ pág160-161 ID1289291	η	√ - pág. 54-59 ID1289291	√ - pág. 86-87 ID1289291	√ - pág.131 ID1289291
Vanessa Ferreira Gomes – CPF nº 004.469.542-09	Técnico Judiciário –7º	√ pág.162-163 ID1289291	η	√ - pág. 54-59 ID1289291	√ - pág. 88-89 ID1289291	√ - pág. 132 ID1289291
Veraline Rodrigues Diocleciano – CPF nº 004.101.912-13	Técnico Judiciário –214º	√ pág166-167 ID1289291	η	√ - pág. 54-59 ID1289291	√ - pág. 92-93 ID1289291	√ - pág. 133 ID1289291
Veronica Maximo Barbosa Johnson –	Técnico Judiciário –123º	√ pág.170-171 ID1289291	η	√ - pág. 54-59 ID1289291	√ - pág.96-97 ID1289291	√ - pág. 134 ID1289291



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE  
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

CPF nº 685.647.322- 20						
Veronica Nery Correa de Figueiredo Ramos- CPF nº 760.265.312- 20	Técnico Judiciário –79º	√ pág.178- 179 ID1289291	η	√ - pág. 54-59 ID1289291	√ - pág. 108-109 ID1289291	√ - pág. 135 ID1289291
Wancélia Maria da Silva Monteiro- CPF nº 026.361.592- 82	Técnico Judiciário –13º	√ pág.180 ID1289291	η	√ - pág. 54-59 ID1289291	√ - pág. 110-111 ID1289291	√ - pág.136 ID1289291

Em, 23 de Novembro de 2022



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO  
Mat. 406  
COORDENADOR DA COORDENADORIA  
ESPECIALIZADA DE CONTROLE  
EXTERNO 4